EDITAL Nº 07/2026

LXIII SEMANA BENEDICTO CALIXTO
XXIISALÃO ITANHAENSE DE ARTES PLÁSTICAS BENEDICTO CALIXTO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa torna público que, no período 13 de agosto a 08 de setembro de 2026, estarão abertas as inscrições para o XXII SALÃO ITANHAENSE DE ARTES PLÁSTICAS BENEDICTO CALIXTO (SIAPBC) ,aberto a todos os artistas de linguagem acadêmica e contemporânea.

O local da exposição será no saguão principal do Paço Municipal "São José de Anchieta", situado na Av. Washington Luiz, 75, Centro, nesta cidade, e estará aberto ao público todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados no período de 14 de outubro a 14 de novembro de 2026, em horário que será divulgado oportunamente.

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

1.1. Nos termos da Portaria nº 02/2026, da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, são integrantes da Comissão Organizadora: 1.a.) Liliana Di Bella Napolitano; 1.b.) Maraléia Menezes de Lima; 1.c.) Marcell Marques Hary; 1.d.) Ronaldo Lopes de Lima; 1.e.) Soeli Costa da Silva e Silva.

1.2. Os membros titulares da Comissão Organizadora, no caso de eventual afastamento ou impossibilidade de qualquer natureza, serão substituídos por meio de portaria a ser expedida pelo Secretário Municipal de Cultura e Economia e Criativa, sempre observando a publicidade necessária do ato.

1.3. A Comissão Organizadora poderá praticar atos de mero expediente, solicitar esclarecimentos aos participantes e promover diligências destinadas exclusivamente ao saneamento de erros materiais, vedada a alteração do conteúdo artístico das obras ou da documentação essencial.

2. OBJETIVO

2.1. Constitui objeto do presente edital selecionar e premiar obras de artes visuais, enquadradas nas linguagens de pintura, desenho, gravura e técnica mista, distribuídas nas categorias Linguagem Acadêmica e Linguagem Contemporânea, observadas as regras deste edital.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar da seleção das obras todos os artistas que estiverem em concordância com os procedimentos exigidos neste edital.

3.2. Só poderão participar da seleção artistas maiores de 18 anos, vedada a participação de membros da Comissão Julgadora assim como integrantes da Comissão Organizadora, funcionários envolvidos na organização e cônjuges e parentes.

3.3. Não serão admitidos no concurso aqueles que não respeitarem os prazos e condições estabelecidos neste edital. A inscrição implica aceitação integral do edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Itanhaém, ou presencialmente.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 13 de agosto até 23h59 do dia 08 de setembro de 2026.

4.2. Cada artista poderá inscrever até duas (02) obras; as duas na mesma categoria, ou uma em cada uma delas. É vedada a inscrição da mesma obra por mais de um participante.

4.3. No ato da inscrição, deverão ser preenchidos obrigatoriamente os seguintes campos: nome artístico; nome completo; número junto ao CPF; endereço completo; cidade / estado da federação; endereço eletrônico (e-mail); número de telefone celular; facultativamente, o endereço da página em rede social destinada à divulgação do trabalho artístico; declaração em que categoria a obra é inscrita.

4.4. Junto ao formulário de inscrição, deverá ser anexado um único arquivo em formato PDF, com no máximo 10 (dez) páginas, em formato paisagem (horizontal), obrigatoriamente no tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm), contendo as informações e imagens conforme especificado a seguir:

Páginas 1 e 2:

- Nome artístico e nome completo
- Documento com foto (RG ou CPF)
- Endereço completo com CEP
- E-mail
- Instagram ou outra rede social de divulgação de trabalho(se tiver)
- Link de portfólio (opcional)
- Currículo resumido
- Termo de doação de obra de arte (Obrigatório - Anexo III)

Páginas seguintes:

Deverão constar a(s) imagem(s) da(s) obra(s) inscrita(s) no XXII SIAPBC, acompanhadas obrigatoriamente das seguintes informações:

- Título da obra
- Ano de produção
- Técnica / materialidade
- Dimensões

4.5. Fica instituído e já criado, para fins de comunicação formal e oficial, o endereço eletrônico: salaocalixto@itanhaem.sp.gov.br

4.6. A inscrição deverá ser instruída com um único arquivo em formato PDF, contendo a documentação exigida neste edital. As fotografias das obras inscritas deverão ser anexadas separadamente, em alta resolução, nos campos específicos "Foto 1" e "Foto 2" do formulário eletrônico, correspondendo cada imagem à respectiva obra inscrita.

5. DAS INSCRIÇÕES FÍSICAS (presencial ou pelo Correio)

5.1. Para realização da inscrição o artista deverá apresentar fisicamente os documentos solicitados no item 4, bem como os formulários devidamente preenchidos e assinados, utilizando o modelo constante no Anexo I deste edital, e uma foto impressa em ALTA RESOLUÇÃO de cada obra.

5.2 As inscrições deverão ser enviadas via Correio ou entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Itanhaém, **localizada na Praça Carlos Botelho, 115 - Centro - Itanhaém,CEP 11740-040, SP**, em envelopes lacrados e identificado com o assunto **"XXII SIAPBC".**

5.3 As inscrições físicas recebidas pelo correio fora do prazo serão inadmitidas. O prazo será verificado a partir do efetivo recebimento da obra pela Secretaria de Cultura, e não da postagem.

5.4 Somente serão admitidas as inscrições que atenderem a todos os itens anteriores.

5.5 A apresentação da inscrição do artista no Salão implica a total compreensão e aceitação de todas as disposições deste edital.

6. DAS OBRAS PARA CONCORRER

6.1. As obras deverão ser originais, datadas e assinadas, com produção concluída nos últimos três anos, não sendo admitidas cópias ou reproduções de obras de outros artistas.

6.2. Não serão aceitas obras integralmente geradas por sistemas de inteligência artificial generativa, ou cuja contribuição criativa humana seja meramente residual ou não substanciosa a ponto de conferir o teor ao artístico de seu pretenso autor.

6.3. As obras não devem exceder as medidas 100 X 100 cm, contados com a moldura, sob pena de recusa ou desclassificação da mesma

6.4. A entrega física da obra deverá ocorrer de 15 até 30 de setembro de 2026, na Pinacoteca Municipal Alfredo Volpi, localizada na Praça Carlos Botelho, 48, Centro, Itanhaém, 11740-040, SP, de terça a sexta -feira, das 9 às 17 horas.

6.5. Todas as obras devem ser entregues emolduradas e com ganchos para serem dependuradas, devidamente embaladas, e em condições de serem expostas imediatamente.

6.6. As obras deverão ter fixada em seu verso a etiqueta (Anexo II) adequadamente preenchida com todos os dados.

6.7. A Prefeitura Municipal de Itanhaém e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa não se responsabilizam por quaisquer danos ou extravios das obras ocorridos no transporte e durante a exposição. Portanto, julgando necessário, os artistas poderão contratar seguro.

6.8. As despesas com embalagens e transporte das obras correrão a expensas do artista.

6.9. O artista é integralmente responsável pela autoria da obra inscrita, bem como pela regularidade dos direitos autorais, direitos de imagem e eventuais autorizações de terceiros, isentando a organização de quaisquer ônus decorrentes de reivindicações.

6.10. Os artistas selecionados autorizam, gratuitamente, sem ônus para o Município, em caráter não exclusivo, o uso de imagem pessoal, das obras expostas para fins de divulgação, documentação, registro institucional, catálogo, imprensa, redes sociais e futuras edições do evento, em qualquer meio ou suporte.

6.11. Os dados pessoais coletados no ato da inscrição serão tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018), exclusivamente para finalidades relacionadas à execução deste edital, podendo o titular dos dados exercer os direitos previsto na lei em questão.

6.12. Não serão aceitas obras que tenham sido premiadas em outros salões de arte.

7. DOS PRÊMIOS E DA PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O **XXII SIAPBC** conferirá os seguintes prêmios aquisitivos:

7.1. Prêmio(s) Aquisitivo(s) Prefeitura Municipal, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim divididos:

7.1.a.) Linguagem Acadêmica:

1º lugar 5.000,00 (cinco mil reais)

2º lugar 3.000,00 (três mil reais)

3º lugar 2.000,00 (dois mil reais)

7.1.b.) Linguagem Contemporânea:

1º lugar 5.000,00 (cinco mil reais)

2º lugar 3.000,00 (três mil reais)

3º lugar 2.000,00 (dois mil reais)

7.2. Os valores dos prêmios estão sujeitos às retenções tributárias eventualmente incidentes, na forma da legislação vigente.

7.3. As obras premiadas serão incorporadas ao acervo artístico da Prefeitura Municipal de Itanhaém, mediante transferência da propriedade do suporte físico da obra ao Município, permanecendo assegurados ao autor os direitos morais e patrimoniais previstos na Lei nº 9.610/1998, observado o disposto neste edital quanto à autorização de uso para fins institucionais.

7.4. Todos os selecionados receberão certificado de participação.

7.4. Poderão ser concedidas premiações honoríficas, a juízo exclusivo da Comissão Julgadora.

7.5. A despesa objeto deste edital está prevista na ficha orçamentária vinculada à ação **02.21.00.13.392.0011.2102.3.3.90.31**, elemento de despesa **31.**

8. DA SELEÇÃO DAS OBRAS E DE SUA PREMIAÇÃO PELO JÚRI

8.1. O XXII SIAPBC contará com uma Comissão Julgadora, integrada por 3 (três) profissionais do meio artístico, com saber técnico e experiência, e que será responsável pela seleção das obras a serem expostas no Salão e por eleger os vencedores dos prêmios relacionados neste edital,

indicados pela Comissão Organizadora e nomeados por portaria do Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

8.2.A seleção das obras será realizada pela Comissão Julgadora, que constitui o júri deste concurso.

8.3. Os membros da Comissão Julgadora deverão declarar eventual impedimento ou suspeição para apreciar obras de artistas com os quais mantenham vínculo profissional, societário, familiar ou relação que possa comprometer sua imparcialidade.

8.4.O júri poderá recusar obras que não correspondam às informações fornecidas na inscrição ou que apresentem divergências em relação ao material avaliado.

8.5. A seleção e premiação das obras ocorrerá dividindo-se em duas fases:

- 1ª FASE – Seleção inicial das obras através das fotos enviadas;

- 2ª FASE – Seleção final das obras físicas, que comporão o Salão, e premiação.

8.6.O resultado da seleção e premiação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Itanhaém. Constarão da lista de divulgação apenas as obras que forem selecionadas.

8.7. As obras selecionadas só poderão ser retiradas após o término da exposição, porém, as não selecionadas estarão disponíveis assim que for divulgado o resultado do júri.

8.8. As obras vencedoras em qualquer das colocações premiadas, em ambas as categorias, passarão a integrar, em caráter definitivo, o acervo de obras de arte da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

8.9. As obras que não forem contempladas com premiação, ou seja, aquelas que não se classificarem entre as três primeiras colocadas de cada categoria, deverão ser retiradas por seus respectivos artistas no período de 16 a 23 de novembro de 2026.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As obras não retiradas no prazo estabelecido serão presumidas abandonadas pelo respectivo artista, caracterizando doação voluntária ao Município exclusivamente do suporte físico da obra, que poderá incorporá-la ao seu acervo, destiná-la a equipamentos públicos culturais ou promover sua alienação ou descarte, quando tecnicamente justificado, permanecendo íntegros os direitos autorais do artista, ressalvadas as autorizações de uso previstas neste edital.

9.2. Compõem este regulamento os seguintes anexos: **Anexo I – Ficha de inscrição (presencial); Anexo II – Etiqueta de Identificação de Obras; Anexo III - Termo de Doação de Obra de Arte.**

9.3. Das decisões da Comissão Julgadora relativas ao mérito artístico não caberá recurso, ressalvada a possibilidade de impugnação quanto ao descumprimento deste edital, erro material ou vício de procedimento, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do respectivo ato.

9.4. Os casos omissos serão decididos motivadamente pela Comissão Organizadora, observado este edital, a legislação aplicável e os princípios da Administração Pública.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As datas poderão ser eventualmente alteradas mediante publicação no Diário Oficial do Município e/e no sítio eletrônico da Prefeitura.

1ª FASE		
Período de inscrições	17/08/2026 a 08/09/2026	Realização online e presencial
Divulgação dos resultados da Primeira fase	14/09/2026	Resultado no site da Prefeitura Municipal de Itanhaém.
2ª Fase		
Local de entrega das obras selecionadas	15/09/2026 a 30/09/2026	Entrega na Pinacoteca Municipal Alfredo Volpi, Praça Carlos Botelho, 48 – Centro, Itanhaém/SP, CEP: 11740-040, de terças a sexta das 9 às 17 horas.
Prazo para retirada das obras não selecionadas	30/09/2026 a 09/10/2026	Por agendamento com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Abertura do Salão	13/10/2026 às 18h30	Paço Municipal Av. Washington Luiz, 75 - Centro
Período de visitação da exposição	14/10/2026 a 14/11/2026	Paço Municipal Av. Washington Luiz, 75 - Centro
Retirada das obras selecionadas (após o encerramento do salão)	16/11/2026 a 23/11/2026	Por agendamento, com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Sempre das 9 até 17h

Prefeitura Municipal de Itanhaém Estância Balneária
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Atenção:

- Leia atentamente o edital antes de realizar sua inscrição.
- O envio deste formulário implica na concordância com todas as regras do edital.
- O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas.

LGPD: Seus dados serão utilizados exclusivamente para fins de gestão do edital.

XXII SALÃO ITANHAENSE DE ARTES PLÁSTICAS BENEDICTO CALIXTO

Nome
Nome Artístico*
CPF*
Email*
Instagram (link)
formato: https://instagram.com/prefeituradeitanhaem

Telefone*
País/região*
Endereço*
Complemento*
Cidade*
Código postal (CEP)*

Anexar FOTOS com as imagens das obras concorrentes conforme o Edital.*
Obras - Foto 1*
Obras - Foto 2*

Documentos (item 3.4)

Concordo com os termos e condições presentes no edital.

Declaro ser o autor da(s) obra(s) inscrita(s), responsabilizando-me integralmente por eventual violação de direitos de terceiros e pela veracidade das informações.

Itanhaém, _____de _____de 2026.

_____

(assinatura)

Prefeitura Municipal de Itanhaém Estância Balneária
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

ANEXO II (modelo de etiqueta identificação de obras)

LXIII SEMANA BENEDICTO CALIXTO **XXII SALÃO ITANHAENSE DE ARTES PLÁSTICAS BENEDICTO CALIXTO - 2026** Inscrição: _____ Artista_____ Título: _____ Técnica: _____ Dimensões: Horizontal _____cm Dimensões: Vertical _____cm	**LXIII SEMANA BENEDICTO CALIXTO** **XXII SALÃO ITANHAENSE DE ARTES PLÁSTICAS BENEDICTO CALIXTO - 2026** Inscrição: _____ Artista_____ Título: _____ Técnica: _____ Dimensões: Horizontal _____cm Dimensões: Vertical _____cm

Prefeitura Municipal de Itanhaém Estância Balneária
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

ANEXO III - TERMO DE DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE

Para obras premiadas no XXII SALÃO ITANHAENSE DE ARTES PLÁSTICAS BENEDICTO CALIXTO (SIAPBC) - Edição 2026.

Pelo presente termo, eu,_____ RG _____, CPF _____, domiciliado no endereço _____, declaro entregar em doação à Prefeitura Municipal de Itanhaém, em caráter definitivo, sem quaisquer restrições, a obra de arte de minha autoria intitulada _____. Também expresso que, a partir do momento de assinatura do termo em questão, fica a critério dos responsáveis por receber a doação os devidos fins e cuidados para a obra aqui mencionada - incluindo, mas não se restringindo a formas de exibi-la para o público e/ou de incorporação a acervos artístico-culturais mantidos pela administração municipal.

Declaro, por fim, ter ciência de que a presente doação transfere exclusivamente a propriedade do suporte físico da obra ao Município de Itanhaém, permanecendo preservados os direitos morais e patrimoniais do autor, na forma da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, sem prejuízo da autorização de uso institucional da obra concedida ao Município nos termos do edital do concurso.

Itanhaém, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do doador

_____

Assinatura do responsável / Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Itanhaém